



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 463/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 2.338, de 03/10/2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

o processo de seleção do cadastro de propostas junto ao FNS/MS, para habilitação a financiamento federal visando a implantação de Sala de Estabilização;

o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;

a Resolução nº 056/12 da CIR da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o cadastramento de proposta no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS, do Município de **Ibirubá** (19.312 habitantes), visando a obtenção de **financiamento federal para implantação de uma Sala de Estabilização (SE)** que **será referência para atendimento** da própria população e da população de **Colorado** (3.550 habitantes), **Fortaleza dos Valos** (4.577 habitantes), **Quinze de Novembro** (3.653 habitantes) e **Selbach** (4.929 habitantes), **totalizando 36.021 habitantes**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de julho de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS